



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.390 de 25 de Outubro de 2017

Declara de Utilidade Pública o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTEIO DA TRADIÇÃO.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Tradições Gaúchas Esteio da Tradição, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.767/0001-93, localizado na Fazenda Esperança, Município de Candói, Estado Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial - Am.
Nº 1067
De 20/10/17
G. Kruk

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br